CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 017/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 003/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, Pavimento 1 Bloco II, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI, Contato: Fone:(86) 3303-5319 - Email: vermelha@vermelhaconsultoria.com., neste ato representado por Sócio Administrador, o Sr. Carlos Soares da Silva, inscrito no RG. nº 1.157.911-SSP-PI e no CPF nº 170.613.083-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 017/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso I do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 92, I e II):

1. É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo, conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/04/2025 e encerramento em 08/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320
Assinado de forma digital por CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320
Dados: 2025.04.09 11:13:56 -03'00'

CLÁUSULA III – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA IV – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, observado o que consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA V – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 14.014,14 (Quatorze mil, quatorze reais e quatorze centavos).**

5.2. Forma de pagamento:

O pagamento será realizado, observado o que consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA VI - REAJUSTE (art. 92, V)

6. Reajuste:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada. Podendo ser aditivado nos moldes da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. Obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7.2.3. Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

8.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

7.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. Obrigações da CONTRATADA:

CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320 Assinado de forma digital por CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320 Dados: 2025.04.09 11:13:44 -03'00'

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

8.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-° de abril de 2021;

8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

8.1.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

8.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Elesbão Veloso/PI ou a terceiros.

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

8.1.8 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

CLÁUSULA IX – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320
Assinado de forma digital por CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320
Dados: 2025.04.09 11:13:32 -03'00'

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos contrato;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) Multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

b Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

III - impedimento de licitar e contratar;

a) No âmbito do Município de Elesbão Veloso/PI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1.

b) No âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2. Fica assegurado ao Município CONTRATANTE, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado ao CONTRATADO o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas.

10.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320
Assinado de forma digital por CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320
Dados: 2025.04.09 11:13:19 -03'00'

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11. Dotação Orçamentária:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: *02.10.00 – SEC. MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;*
Clas. Orçamentária: *15.451.0500.1032 – Construções de Praças Públicas;*
Clas. Orçamentária: *15.451.0500.1136 – Desenvolvimento de Outras Obras de Infraestrutura*
Elemento de Despesa*: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;*
Fonte de Recursos (FR)*: 1.500.00-999 - Tesouro Municipal / 1.700.05.1.700.0-999 - Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo*

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12. Casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÕES

13. Alterações:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIV – PUBLICAÇÃO

14. Publicação:

CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320 Assinado de forma digital por CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320 Dados: 2025.04.09 11:13:07 -03'00'

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XV – FORO (art. 92, §1º)

15. Foro:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Elesbão Veloso/PI, 09 de abril de 2025.

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315
Dados: 2025.04.09 09:39:26 -03'00'

MUN. DE ELESBÃO VELOSO – PI
José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320

Assinado de forma digital por CARLOS SOARES DA SILVA:47061308320
Dados: 2025.04.09 11:12:50 -03'00'

VERMELHA CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 33.535.050/0001-22
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Testemunha 1
Palma Maria dos Santos
622.708.343-72

Testemunha 2
Lucidéia da Cruz de Jesus Silva
080.150.933-30

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 016/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, Pavimento 1 Bloco II, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI, Contato: Fone:(86) 3303-5319 - Email: vermelha@vermelhaconsultoria.com., neste ato representado por Sócio Administrador, o Sr. Carlos Soares da Silva, inscrito no RG. nº 1.157.911-SSP-PI e no CPF nº 170.613.083-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 017/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso I do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 003/2025.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo, conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR: R$ 14.014,14 (Quatorze mil, quatorze reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/04/2025 e encerramento em 08/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: *02.10.00 – SEC. MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;*
Clas. Orçamentária: *15.451.0500.1032 – Construções de Praças Públicas;*
Clas. Orçamentária: *15.451.0500.1136 – Desenvolvimento de Outras Obras de Infraestrutura*
Elemento de Despesa*: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;*
Fonte de Recursos (FR)*: 1.500.00-999 - Tesouro Municipal / 1.700.05.1.700.0-999 - Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo*

Elesbão Veloso/PI, 09 de abril de 2025.

Contrato nº 035/2025

Última atualização 14/04/2025

Local: Elesbão Veloso/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO **Unidade executora:** 1 - MUNICIPIO DE ELESBAO VELOSO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 003/2025 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 14/04/2025 **Data de assinatura:** 09/04/2025 **Vigência:** de 09/04/2025 a 08/04/2026

Id contrato PNCP: 06554844000160-2-000026/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: 06554844000160-1-000024/2025

Objeto:

Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo, conforme Termo de Referência e proposta apresentada

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.535.050/0001-22 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: VERMELHA CONSULTORIA LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
DISPENSA_N_003__CONTRATO_N_0352025_Sassinado.pdf	14/04/2025	Contrato	
DISPENSA_N_003__EXTRATO_CONTRATO_N_0352025_retificao.pdf	14/04/2025	Contrato	

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471C297648B8DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ: 01.612 .585/0001-63
PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

Portaria n.º 133/2025, Jurema – PI, 01 de abril de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **EMANUELA DOS REIS OLIVEIRA** portadora do CPF n. 082.307.633-48 e do RG n.º 082.307.633-48 **SSP/PI,** para exercer o cargo em comissão de **MONITORA ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:0CC5636995C78EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ: 01.612 .585/0001-63
PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

Portaria n.º 134/2025, Jurema – PI, 09 de abril de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA,** Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 005/2009, e a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 007/2024 de 26 de novembro de 2024, e **conforme o art. 23 c/c 29, da lei nº 005/2009, que dispõe sobre o regime Próprio de Previdência do Município, e no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988,** que regula o Fundo de Previdência Municipal de Jurema, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Jurema, JUREMA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **FATIMA MARIA DE JESUS SANTOS,** Professora, matricula nº 71-1, RG nº. 1.368.382 SSP-PI, CPF nº. 712.470.923-72, **Aposentadoria por tempo de contribuição, na forma discriminada no verso, a partir desta data**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

PROCESSO Nº. 007/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 01, da Lei nº 001 de 24/02/2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, do sistema de ensino público do Município de Jurema – PI e dá outras providencias.....	R$	6.697,55
B.	Regência, nos termos do art. 34, inciso IV, da Lei nº 34 de 22/02/2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, do sistema de ensino público do Município de Jurema – PI e dá outras providencias.....	R$	1.004,63
C.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 34, inciso I, da Lei nº 34 de 22/02/2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, do sistema de ensino público do Município de Jurema – PI e dá outras providencias.....	R$	1.339,51
D.	Gratificação de Incentivo a Qualificação, nos termos do art. 34, inciso v, da Lei nº 34 de 22/02/2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério, do sistema de ensino público do Município de Jurema – PI e dá outras providencias.....	R$	916,12
	TOTAL EM ATIVIDADE	R$	9.957,81
	TOTAL A RECEBER	R$	9.957,81

Jurema/PI, 09 de abril de 2025.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:01AB37A6A977902F

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 016/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, Pavimento 1 Bloco II, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI, Contato: Fone:(86) 3303-5319 - Email: vermelha@vermelhaconsultoria.com., neste ato representado por Sócio Administrador, o Sr. Carlos Soares da Silva, inscrito no RG. nº 1.157.911-SSP-PI e no CPF nº 170.613.083-20, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 017/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso I do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 003/2025.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo, conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR: R$ 14.014,14 (Quatorze mil, quatorze reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/04/2025 e encerramento em 08/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo/TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 02.10.00 – SEC. MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;
Clas. Orçamentária: 15.451.0500.1032 – Construções de Praças Públicas;
Clas. Orçamentária: 15.451.0500.1136 – Desenvolvimento de Outras Obras de Infraestrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recursos (FR): 1.500.00-999 - Tesouro Municipal / 1.700.05.1.700.0-999 - Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo

Elesbão Veloso/PI, 09 de abril de 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/04/2025 às 09:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 às 09:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 às 09:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 7 de abril de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, o PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 024/2025, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação dos serviços de fumacê, controles de pragas urbanas e serviços de dedetização com pulverizadores costais motorizados para controle de vetores como pardais, pombos, cupins, baratas de esgoto, arranhas, formigas, escorpiões e demais pragas assim como desratização para controle de roedores na área interna e externa das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social bem como de todos os órgãos públicos vinculados a estas secretarias. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/04/2025 às 10:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 às 10:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 às 10:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 7 de abril de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, o PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 024/2025, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação dos serviços de fumacê, controles de pragas urbanas e serviços de dedetização com pulverizadores costais motorizados para controle de vetores como pardais, pombos, cupins, baratas de esgoto, arranhas, formigas, escorpiões e demais pragas assim como desratização para controle de roedores na área interna e externa das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social bem como de todos os órgãos públicos vinculados a estas secretarias. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/04/2025 às 10:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 às 10:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 às 10:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 7 de abril de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, OBJETO: Locação de espaço físico para funcionamento das atividades de Educação Física, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Cristino Castro - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/04/2025 às 11:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 às 11:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2025 às 11:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 7 de abril de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, o PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 026/2025, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de veículos zero km para a Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/04/2025 às 12:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 às 12:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 às 12:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 7 de abril de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

A P. M. de Curimatá - PI, torna público, que realizará Concorrência Nº 004/2025, tipo menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de campo society no município de Curimatá/Pi, Proposta 008622/2024. O Edital e maiores informações: Setor de Licitações localizados na sede da Prefeitura Municipal, Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro, Curimatá - PI, ou através do e-mail: licitacaocurimata@gmail.com. Abertura da sessão eletrônica: dia 25 de abril de 2025, às 09:00horas, no sítio eletrônico: www.combrasbr.com.br.

Curimatá (PI), 4 de abril de 2025.
EDIONÉLA PEREIRA FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - PMDL/PI

PROC.ELET Nº 043/2025.OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeições Prontas E Acondicionadas (Quentinhas), Para Atender As Necessidades Do Município De Demerval Lobão - Pi. modalidade: pregão eletrônico,tipo: menor preço, data de abertura das propostas: 29 de abril de 2025, horário: 09:30hs.edital: disponível nos sites: https://www.licitademervallobao.com.br e tce/pi,.informações: avenida padre joaquim nonato, nº 132, centro, demerval lobão - pi. e-mail: cpl.demervallobao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - PMDL/PI

PROC.ELET Nº 44/2025.OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Frutas E Verduras, Para Atender As Necessidades Do Município De Demerval Lobão - Pi.modalidade: pregão eletrônico, tipo: menor preço, data de abertura das propostas: 29 de abril de 2025, horário: 11:30hs, edital: disponível nos sites: https://www.licitademervallobao.com.br e tce/pi, informações: avenida padre joaquim nonato, nº 132, centro, demerval lobão - pi. e-mail: cpl.demervallobao@gmail.com.

MARIA DOS SANTOS FERREIRA DOS ANJOS
Agente de Contratação - PMDL/PI

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2025

O Prefeito M.de Elesbão Veloso - PI, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente à Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 25 Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município, relativo ao Convênio Nº 970836/2024 - Minis. Das Cidades (no âmbito do novo PAC). resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da Empresa: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89, com a melhor proposta de preços no valor total de R$ 98.000,00. O adjudicatário terá o prazo de 30 dias úteis, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025

O Prefeito M.de Elesbão Veloso - PI, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente à Dispensa Eletrônica Nº 003/2025, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município, relativo ao Convênio nº 972055/2024 - Ministério do Turismo. resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, no CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22, com a melhor proposta de preços no valor total de R$ 14.014,14 . O adjudicatário terá o prazo de 30 dias úteis,, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso (PI), 3 de Abril de 2025.
JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025 . CONTRATANTE,: O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, CONTRATADA :PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA .OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 25 Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município. VALOR: R$ 98.000,00 .VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 29/11/2027,poderão ser prorrogáveis por até 10 anos. RECURSO: Orçamento do Convênio Nº 970836/2024 - Ministério Das Cidades (no âmbito do novo PAC) / Tesouro Municipal deste exercício, na dotação : Entidade: 02.10.00 - sec. Mun.de obras, Transporte E Serviços Públicos/FMHIS Clas. Orçamentária: 16.482.0500.1037 - Construções de Unidades Habitacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Recursos (FR): 1.500.00-999 - Tesouro Municipal / 1.700.05-999 Convênio Nº 970836/2024 - Ministério das Cidades

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025 . CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA VERMELHA CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município.VALOR: R$ 14.014,14. VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 08/04/2026, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos. Recurso E Dotação Orçamentária: Orçamento do Convênio nº 972055/2024 - Ministério do Turismo/Tesouro Municipal, dotações orçamentárias: Entidade: 02.10.00 - Sec. Mun.De Obras, Transporte E Serviços Públicos; Clas. Orçamentária: 15.451.0500.1032 - Construções de Praças Públicas; Clas. Orçamentária: 15.451.0500.1136 - Desenvolvimento de Outras Obras de Infraestrutura Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Recursos (FR): 1.500.00-999 - Tesouro Municipal / 1.700.05.1.700.0-999 - Convênio nº 972055/2024 - Ministério do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - A.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI . CONTRATADO (A): ELESBÃO LEAL DA ROCHA.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,. VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 por DAP por ano civil, referente à sua produção. Prazo de vigência: 12 meses. ASSINATURA: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - B .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI. CONTRATADO (A): FRANCISCO NATANEL OLIVEIRA.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: R$ 39.968,00 por DAP por ano civil, referente à sua produção. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Assinatura: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - C .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI CONTRATADO (A): FRANCISCO GERALDO DE CARVALHO FEITOSA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,. VALOR GLOBAL: R$ 39.490,50 por DAP por ano civil, referente à sua produção. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - D .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI .CONTRATADO (A): VALDISON VALDEMAR DA SILVA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,. VALOR GLOBAL: R$ 39.114,00 por DAP por ano civil, referente à sua produção. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - E .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI CONTRATADO (A): JOSÉ DE OLIVEIRA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, VALOR GLOBAL: R$ 39.990,90 por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - F .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI CONTRATADO (A): MARIA IRANILDES MONTEIRO.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,. VALOR GLOBAL: R$ 39.995,58 por DAP por ano civil, referente à sua produção. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - G .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI CONTRATADO (A): JOSÉ BRUNO LEAL SILVA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,. VALOR GLOBAL: R$ 39.995,58 por DAP por ano civil, referente à sua produção. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 /03/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 017/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 003/2025
Retificação por erro material

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, Pavimento 1 Bloco II, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI, Contato: Fone:(86) 3303-5319 - Email: vermelha@vermelhaconsultoria.com., neste ato representado por Sócio Administrador, o Sr. Carlos Soares da Silva, inscrito no RG. nº 1.157.911-SSP-PI e no CPF nº 170.613.083-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 017/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso I do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 003/2025.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo, conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

No texto ONDE SE LÊ:
Processo Administrativo Nº 016/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

LEIA-SE:
Processo Administrativo Nº 017/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 003/2025

Elesbão Veloso/PI, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

SUPERVISOR AGENTE DE TRÂNSITO	01	800,00
DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA	01	1.392,75
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	1.200,00
PREGOEIRO	01	1.500,00
MOTORISTA ESCOLAR	10	1518,00
MOTORISTA	30	759,00
AGENTE DE APOIO OPERACIONAL ESCOLAR	30	759,00
RECEPCIONISTA	20	759,00
TOTAL	459	

ANEXO IV - TABELA DE AJUDA DE CUSTO DOS MONITORES ESCOLARES.

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R$)
MONITOR DE ENSINO INFNTIL	40	759,00
MONITOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL MENOR	40	759,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30	759,00
MONITOR ESCOLAR DE REFORÇO ESCOLAR	30	1.518,00
TOTAL	140	

Id:030E7D93715438A4

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 017/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 003/2025
Retificação por erro material

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.535.050/0001-22, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, Pavimento 1 Bloco II, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI, Contato: Fone:(86) 3303-5319 - Email: vermelha@vermelhaconsultoria.com., neste ato representado por Sócio Administrador, o Sr. Carlos Soares da Silva, inscrito no RG. nº 1.157.911-SSP-PI e no CPF nº 170.613.083-20, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 017/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso I do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 003/2025.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo, conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

No texto ONDE SE LÊ:
Processo Administrativo Nº 016/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

LEIA-SE:
Processo Administrativo Nº 017/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 003/2025

Elesbão Veloso/PI, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:030E7D93715439AF

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

PORTARIA Nº 112/2025 – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Capitão Gervásio Oliveira/PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 01/1997, bem como do edital do concurso público nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso público edital 01/2024, homologado em 02/07/2024, para o emprego público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Área de abrangência da , conforme segue:

CANDIDATO NOMEADO	CARGO	CARGA HORARIA
ALYNE PASSOS AMORIM FIGUEIREDO – CPF:092.747.633-95	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40HS

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar a existência de alguma pendência para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no DIA 14/05/2025.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 14 de Abril de 2025.

RAIMUNDO COELHO:011 65398362

RAIMUNDO COELHO
Prefeito Municipal

Id:0E28A9565DA43977

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira
Praça Minor Firmino de Sousa, 87 – Centro
CNPJ:.01.612.569/0001-70

Portaria Nº 113 de 14 de Abril de 2025

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a **Sra. SANNARA DIAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **092.210.253-81**, do Cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, do Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

RAIMUNDO COELHO:01165398362

RAIMUNDO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

PROCESSO Nº 025/2025. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR E AUXILIAR, OPERADOR DE TRATOR, OPERADOR DE ESCAVADEIRA E TRATORES DIVERSOS E ESTOFADOR, para atender as demandas do MUNICÍPIO DE VENTUROSA. NATUREZA: SERVIÇOS; Valor Máximo Aceitável: R$ 1.552.424,40; Período Para Credenciamento: 15/04/2025 a 15/04/2026.

Venturosa, 14 de abril de 2025.
JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 027/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM TIPO HACTH, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2025, NA COR BRANCA, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, SEGUNDO QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Natureza: COMPRAS; Valor Máximo Aceitável: R$ 91.980,00; Abertura: 29/04/2025 AS 09h05min. Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitação.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 14 de abril de 2025.
JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 026/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE NATUREZA COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 713.785,25. ABERTURA: 29/04/2025 AS 10h05min. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitação.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 14 de abril de 2025.
JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025. Objeto: contratação de empresas especializadas para a aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com a finalidade de atender às demandas do Projeto Mulheres, executado pela Secretaria da Mulher da Vitória de Santo Antão, conforme Instrumento nº 960249 firmado entre o Ministério das Mulheres e o Município da Vitória de Santo Antão/PE, com Proposta nº 001540/202 do Ministério das Mulheres. R$ 105.010,40 (cento e sete mil dez reais e quarenta centavos) Recebimento de Propostas: 15/04/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 30/04/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 30/04/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao e no site https://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 14 de abril de 2025.
THAÍS KARINE DE LIMA XAVIER
Secretária da Mulher

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, OBJETO: contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a prestação de serviços de confecção de rouparia e fardamento, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos-PI e suas Secretarias. TIPO: menor preço. NOVA DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/04/2025. HORÁRIO: 08:00h (horário de Brasília). NOVA DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2025. HORÁRIO: 08:00h (horário de Brasília). NOVA DATA P/ RODADA DE LANCES: 02/05/2025. HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), (www.tce.pi.gov.br) e (https://www.gov.br/pncp/pt-br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

ALTOS (PI), 14 de abril de 2025.
JOANA OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), informa que foi adiado para o dia 16/04/2025, às 09h, a abertura da licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, do tipo Maior desconto Por Lote, objetivando o Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, a ser concedido em percentual de desconto para atender as necessidades, do Município de Bom Princípio - PI, especificado no Termo de Referência; DATA DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14/04/2025 às 08h59min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2025, a partir das 09h00min; FASE DE DISPUTA DE LANCES: 14/04/2025; Formulação de consultas e obtenção do edital: ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e portal do TCE-PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/. Fr: Orçamento Anual 2025.

Bom Princípio do Piauí -PI, 14 de abril de 2025.
KELSON VIEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Pregão Eletrônico nº 021/2025. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Brasileira- PI e Suas Secretarias. Data de abertura: 02 de maio de 2025, a partir das 08h30min. Fonte de Recurso: Fpm, Icms, Tributos, Fus, Custeio, Fmas e Outros. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, Brasileira-PI. Endereço de Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Pregão Eletrônico nº 022/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de blusas, fardamentos e uniformes para a Prefeitura Municipal de Brasileira- Pi e suas Secretarias. Data de abertura: 30 de abril de 2025, a partir das 08h30min. Fonte de Recurso: Fpm, Icms, Tributos, Custeio, Fus, Fmas e Outros. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, Brasileira-PI. Endereço de Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Pregão Eletrônico nº 023/2025. Objeto: Aquisição de materiais de construção para a Prefeitura Municipal de Brasileira- Pi e suas secretarias. Data de abertura: 30 de abril de 2025, a partir das 09h30min. Fonte de Recurso: Fpm, Icms, Tributos, Transferências especiais, Convenio, Fus, Custeio Fmas, Fundeb e Outros. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Endereço da Sala da CPL: Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, Brasileira-PI. Endereço de Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com.

Brasileira (PI), 14 de abril de 2025.
JHONAT DA SILVA ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Maio de 2025 às 09h30min. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações: licitacao3pmcm@gmail.com.

Campo Maior-PI, 14 de abril de 2025.
JOSE FRANCISCO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao Extrato do Contrato Administrativo Nº 035/2025. Processo Administrativo Nº 017/2025 . Dispensa Eletrônica Nº 003/2025, publicada no Diário Oficial da União no dia10/04/2025, Sessão 3, página 202. ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Nº 016/2025 - PMEV. Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, LEIA-SE: Processo Administrativo Nº 017/2025 - PMEV. Dispensa Eletrônica Nº 003/2025.

Elesbão Veloso/PI, 9 de abril de 2025.
JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 015/2025.OBJETO: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultas médicas para suprir as necessidades da população do Município. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo de licitação: Menor Preço. Adjudicação: Global. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 16/04/2025, às 09:00 h. Abertura das propostas: 30/04/2025, às 13: e 00 min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 d às 13:10h. PLATAFORMA: https://novobbmnet.com.br/. EDITAL: www.itainopolis.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e https://www.gov.br/pncp/pt-br.Informações: cplitainopolis@gmail.com ou na a Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, n° 943, Centro, CEP: 64.565-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 016/2025. OBJETO: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar para suprir as necessidades do Município . MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. ADJUDICAÇÃO: Item. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 17 /04/2025, às 09:00 h. Abertura das propostas: 05/05/2025, às 09:00H. Início da sessão de disputa de preços: 05/05/2025, às 09:10h. PLATAFORMA: https://novobbmnet.com.br/. EDITAL: www.itainopolis.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic e https://www.gov.br/pncp/pt-br.Informações: cplitainopolis@gmail.com ou Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, n° 943, Centro, CEP: 64.565-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Itainópolis/PI, 11 de abril de 2025.
TALITA MAYARA RIBEIRO DE SOUSA
Agente de Contratação/PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025/PMJM/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.028/2025 - PMJM/PI.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para a execução da obra de reforma de estádio municipal na zona urbana do município de Jardim do Mulato/PI. CONTRATADO: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ: 08.489.857/0001-29. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. CNPJ: 41.522.343/0001 - 01. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Processo de Administrativo nº 028/2025/PMJM/PI - Concorrência nº 01/2025/PMJM/PI. Valor Global: R$ 224. 698,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais). Fonte de Recurso: FPM, ICMS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032024-065173/2024 - NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008.2046.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2046. Fonte: 500, 700. VIGÊNCIA: 11/04/2025 a 11/06/2025 - 60 (sessenta) dias da data da Assinatura. Prazo de Execução: 60 (sessenta) Dias. Data Assinatura: 11/04/2025. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA: Jardel Soares de Sousa